PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

DECRETO Nº 4.204, de 12 de setembro de 2.024.

Dispõe sobre a criação de uma nova ação 2.154, na Unidade Executora 02.05.01. FMAS – Serviços Sociais Gerais, e abre um Crédito Suplementar Especial, no valor de R\$ 300.000,00, e dá outras providências.

MARCIO BURGUINHA DE JESUS DO REGO, Prefeito Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, devidamente autorizado pela Lei nº 3.998/2024;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar uma nova ação no Orçamento vigente, 2.154. Emenda Parlamentar Impositiva nº 202437350009, do Deputado Federal Nilto Tatto, e abre um Crédito Suplementar Especial no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), com recursos da emenda na seguinte dotação orçamentária:

02.05.01. FMAS – Serviços Sociais Gerais F.P. 08.244.0006.2.154. Emenda Impositiva nº 202437350009 Dep. Fed. Nilto Tatto 3.3.90.30.00 Material de Consumo Ficha - 626 Recurso – 05 Federal Valor R\$ 300.000,00

Artigo 2º - A despesa acima passa a integrar os Anexos II e III do Plano Plurianual – PPA, e os Anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, Vigente no exercício.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chavantes, 16 de setembro de 2024.

MARCIO BURGLANIA DE JESUS DO REGO Prefeito Municipal

Rua Dr. Altino Arantes nº. 464 – Fone: (14) 3342-9200 – Fax: (14) 3342-1027 – CEP 18970-000 – CHAVANTES/SP

E-mail: gabinete@chavantes.sp.gov.br - www.chavantes.sp.gov.br - CNPJ 44.563.575/0001-98